PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 112 Terça - feira, 19 de Outubro de 1999

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1481/99
Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 4.766.251$00.

Resolução n.º 1482/99
Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 14.960.372$00.

Resolução n.º 1483/99
Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 7.046.801$00.

Resolução n.º 1484/99
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.077.285$00.

Resolução n.º 1485/99
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.420.486$00.

Resolução n.º 1486/99
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3.852.644$00.

Resolução n.º 1487/99
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3.750.158$00.

Resolução n.º 1488/99
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 4.953.312$00.

Resolução n.º 1489/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à transferência para os municípios da Região da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Outubro de 1999.

Resoluçaõ n.º 1490/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à transferência para os municípios da Região da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar.

Resolução n.º 1491/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento da importância de 5.143.000$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 1492/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento da importância de 761.000$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 1493/99
Autoriza a distribuição da quantia de 360.390.000$00 pelos municípios da Região.

Resolução n.º 1494/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento da importância de 1.335.453$00, junto da Caixa Geral de Depósitos e da Direcção-Geral do Tesouro.

Resolução n.º 1495/99
Autoriza a distribuição do montante de 195.805.000$00, pelos municípios da Região.

Resolução n.º 1496/99
Concede o aval da Região à Sociedade de Engenhos da Calheta, Lda., para garantir uma operação de crédito no montante de 18.000.000$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 1497/99
Determina a aplicação à Região o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, em consonância com o disposto no artigo 16.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março.

Resolução n.º 1498/99
Autoriza a alienação, por compra e venda particular, ao senhor engenheiro José António Branco de Freitas Anjo, do prédio rústico, sito ao Caminho do Terço, freguesia de Santa Maria Maior.

Resolução n.º 1499/99
Atribui um subsídio à Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira, no montante de 25.000 contos.

Resolução n.º 1500/99
Atribui um subsídio à Casa da Madeira do Norte, no montante de 600.000$00.

Resolução n.º 1501/99
Atribui subsídios aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, no montante global de 60.988.392$00.

Resolução n.º 1502/99
Atribui subsídios às instituições particulares de solidariedade social, com valência infância, no montante global de 3.889.560$00.

Resolução n.º 1503/99
Atribui subsídios às instituições particulares de solidariedade social, com valência infância, no montante global de 46.643.101$00.

Resolução n.º 1504/99
Atribui um subsídio ao Externato Júlio Dinis, no montante de 1.095.225$00.

Resolução n.º 1505/99
Atribui subsídios à Escola Profissional Atlântico, no montante global de 9.059.739$00.

Resolução n.º 1506/99
Atribui um subsídio à Província Portuguesa do Sagrado Coração de Jesus - Colégio Missionário S. Coração, no montante de 2.251.377$00.

Resolução n.º 1507/99
Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial de Santa Cecília em Câmara de Lobos, no montante de 201.603$00.

Resolução n.º 1508/99
Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial do Carmo, no montante de 680.570$00.

Resolução n.º 1509/99
Atribui uma bolsa de estudos a Norberto Gonçalves da Cruz, no montante de 4.900.000$00.

Resolução n.º 1510/99
Atribui subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante global de 77.818.952$00.

Resolução n.º 1511/99
Atribui subsídios às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, no montante global de 9.583.320$00.

Resolução n.º 1512/99
Atribui um subsídio ao Clube Amigos do Basquete, no montante de 5.416.660$00.

Resolução n.º 1513/99
Atribui um subsídio ao Clube Futebol União SAD, no montante de 8.385.416$00.

Resolução n.º 1514/99
Atribui subsídios às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, no montante global de 8.229.166$00.

Resolução n.º 1515/99
Atribui um subsídio ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de 30.000.000$00.

Resolução n.º 1516/99
Atribui uma bolsa de estudos a Maria Vanessa Andrade Fernandes, no montante de 2.348.250$00.

Resolução n.º 1517/99
Atribui subsídios a diversos estabelecimentos de ensino, no montante global de 12.207.074$00.

Resolução n.º 1518/99
Atribui um subsídio ao Teatro Experimental do Funchal - Cooperativa de Responsabilidade, Lda., no montante de 120.000$00.

Resolução n.º 1519/99
Atribui um subsídio à Escola Salesiana de Artes e Ofícios, no montante de 3.537.420$00.

Resolução n.º 1520/99
Autoriza a dispensa da atleta Helena Maria Vasconcelos Mendes, professora de Educação Física da Escola Dr. Ângelo Augusto da Silva pelo período adicional de 15 dias.

Resolução n.º 1521/99
Autoriza a dispensa da atleta Cilísia Maria Ferreira Camacho, técnica superior (Psicóloga) na Direcção Regional de Formação Profissional pelo período adicional de 15 dias.

Resolução n.º 1522/99
Autoriza a Secretaria Regional da Educação a adquirir uma viatura destinada ao serviço de representação oficial para a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira.

Resolução n.º 1523/99
Aprova o descongelamento, a título excepcional, de mais 10 lugares na carreira de técnico profissional, destinados ao Instituto de Gestão da Água.

Resolução n.º 1524/99
Dá nova redacção ao ponto 1 do Despacho n.º 120/96, de 30 de Dezembro, do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Resolução n.º 1525/99
Aprova o "mapa de trabalhos a mais e a menos" da empreitada de "canalização da Ribeira de Santo António a jusante da Ponte dos Álamos".

Resolução n.º 1526/99
Aprova o "mapa de trabalhos a mais e a menos" da empreitada de "construção do Centro de Saúde de Machico".

Resolução n.º 1527/99
Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/94/M, de 30 de Agosto (aprova a orgânica da Direcção Regional de Agricultura).

Resolução n.º 1528/99
Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/97/M, de 31 de Janeiro (estabelece as bases da orgânica da Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas e a orgânica do Gabinete do Secretário Regional).

Resolução n.º 1529/99
Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro (consagra a orgânica do Instituto do Vinho da Madeira).

Resolução n.º 1530/99
Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/93/M, de 27 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/96/M, de 17 de Outubro (aprova a Lei Orgânica da Direcção Regional de Florestas).

Resolução n.º 1531/99
Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio (aprova a orgânica do Serviço do Parque Natural da Madeira).

Resolução n.º 1532/99
Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/93/M, de 28 de Junho (aprova a orgânica da Direcção Regional de Pecuária).

Resolução n.º 1533/99
Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/94/M, de 7 de Novembro (estabelece a estrutura orgânica e o quadro de pessoal do Fundo Especial para a Extinção da Colonia).

Resolução n.º 1534/99
Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 6 de Setembro (consagra a orgânica da Direcção Regional de Pescas).

Resolução n.º 1535/99
Atribui subsídios a diversas instituições, no montante global de 3.000.000$00.

Resolução n.º 1536/99
Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto do "Edifício Sede do Sporting Club Santacruzense" e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 1537/99
Atribui subsídios a diversos agricultores impedidos de cultivar batata (semilha) nos seus campos, no montante global de 3.765.456$00.

Resolução n.º 1538/99
Autoriza a celebração de um protocolo entre a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, e a empresa Somague Engenharia - Sociedade de Construções, S.A..

Resolução n.º 1539/99
Ratifica o Despacho do Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas de 25 de Novembro de 1997.

Resolução n.º 1540/99
Atribui a favor de João Manuel Henriques Delgado o uso privativo de uma parcela de terreno do domínio público marítimo, com a área de 170 m², localizado no sítio da Vargem, Madalena do Mar, município de Ponta do Sol.

Resolução n.º 1541/99
Autoriza a renovação do Alvará de Licença n.º 141/4, emitido em 16 de Julho de 1997, a favor de Abel Cirílo Gonçalves Homem Gouveia, pelo prazo de 5 anos, com início em 1 de Outubro de 1999.

Resolução n.º 1542/99
Aprova o projecto de alteração de um sótão da moradia localizada na Rua Bela de São José, n.º 40, cidade de Santa Cruz, implantada numa parcela de terreno do domínio público marítimo, licenciado a favor de Danilo Oscar de Matos pelo Alvará de Licença n.º 222/1, emitido em 10 de Julho de 1996.

Resolução n.º 1543/99
Atribui a favor de Francisco Jardim Ramos o direito de uso privativo de uma parcela de terreno do domínio público marítimo com a área de 538,50 m², no sítio do Caniço de Baixo para a Cidade, freguesia do Caniço, município de Santa Cruz.

Resolução n.º 1544/99
Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 103, necessária à obra de "construção da Circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase".

Resolução n.º 1545/99
Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 59, necessária à obra de "construção da Circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase".

Resolução n.º 1546/99
Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.os 49, 50 e 51, necessárias à obra de "construção da Escola Básica do Carmo - Câmara de Lobos".

Resolução n.º 1547/99
Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2A, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava/troço Ponte dos Frades/Quinta Grande - acesso ao Viaduto do Vigário".

Resolução n.º 1548/99
Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.os 5804 e 5827, necessárias à obra de "construção do complexo escolar e desportivo do Campanário".

Resolução n.º 1549/99
Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 5918, necessária à obra de "construção do complexo escolar e desportivo do Campanário".

Resolução n.º 1550/99
Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 876, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava/troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2.ª fase".

Resolução n.º 1551/99
Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 822, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava/troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2.ª fase".

Resolução n.º 1552/99
Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "construção do Centro de Saúde do Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 1553/99
Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "construção da Igreja dos Lameiros - São Vicente".

Resolução n.º 1554/99
Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 384/D, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª fase/troço Cancela - Aeroporto - alterações ao projecto".

Resolução n.º 1555/99
Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "construção do túnel rodoviário da Encumeada".

Resolução n.º 1556/99
Aprova a minuta do contrato adicional à prestação de serviços de "operação, manutenção e conservação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra - adicional para a operação manutenção e conservação da Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1481/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a importância de 4.766.251$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção do C.M. entre Tanque e Matas - Porto Santo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1482/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a importância de 14.960.372$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção do C.M. entre E.R. 111 (Espírito Santo) e a mesma E.R. (Ribeiro Salgado), incluindo acesso à Zona Balnear do Campo de Baixo - Porto Santo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1483/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a importância de 7.046.801$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção do C.M. entre Casais Próximos e Ribeira de Machico - Santo António da Serra", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1484/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a importância de 1.077.285$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Infra-estruturas da Frente Mar - 2.ª Fase", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1485/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a importância de 1.420.486$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Recuperação do Centro Histórico da Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1486/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a importância de 3.852.644$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Renovação da Rede de Abastecimento de Água à Zona Baixa da Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1487/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a importância de 3.750.158$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Infra-estruturas de Saneamento Básico em Diversas Freguesias do Concelho do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1488/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a importância de 4.953.312$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1489/99

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1999, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu:

1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Outubro de 1999, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março.

2 - A referida transferência, no montante global de 117.646.055$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Unid: Esc.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta	8.624.976,00
Câmara de Lobos	7.422.760,00
Funchal	31.891.207,00
Machico	18.423.354,00
Ponta do Sol	2.017.508,00
Porto Moniz	4.336.909,00
Porto Santo	1.671.240,00
Ribeira Brava	10.336.436,00
Santa Cruz	11.091.264,00
Santana	7.546.560,00
São Vicente	14.283.841,00
TOTAL	117.646.055,00

3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05. (Transferências de Capital - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resoluçaõ n.º 1490/99

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1999, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu:

1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Outubro de 1999, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março.

2 - A referida transferência, no montante global de 8.651.831$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta	586.856,00
Câmara de Lobos	360.277,00
Funchal	2.178.777,00
Machico	1.672.365,00
Porto Moniz	274.703,00
Ribeira Brava	877.745,00
Santa Cruz	818.168,00
Santana	552.836,00
São Vicente	1.330.104,00
TOTAL	8.651.831,00

3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05. (Transferências Correntes - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1491/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu:

1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, no âmbito do Protocolo Adicional de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 5.143.000$00 junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente ao serviço da dívida dos respectivos empréstimos, com vencimento a 20 de Outubro de 1999;

2 - Fica a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação autorizada a deduzir no duodécimo do Fundo Geral Municipal do mês de Outubro de 1999, verbas até perfazer o montante a que se refere a alínea anterior, nos termos do quadro seguinte:

Municípios beneficiários da linha de crédito	RETENÇÃO DO FGM		TOTAL A ENTREGAR AO BANIF
	DUODÉCIMO CORRENTE	DUODÉCIMO DE CAPITAL	
CALHETA	26.000,0	195.000,0	221.000,0
MACHICO	160.000,0	1.222.000,0	1.382.000,0
PORTO MONIZ	12.000,0	92.000,0	104.000,0
RIBEIRA BRAVA	96.000,0	736.000,0	832.000,0
SANTA CRUZ	72.000,0	552.000,0	624.000,0
SANTANA	104.000,0	797.000,0	901.000,0
SÃO VICENTE	125.000,0	954.000,0	1.079.000,0
TOTAL	595.000,0	4.548.000,0	5.143.000,0

3 - Este encargo é pago da seguinte forma: 03.75.03.01 - 595.000$00 e 03.75.03.02 - 4.548.000$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1492/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento da importância de 761.000$00 junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente às bonificações, com vencimento a 20 de Outubro de 1999, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região;

2) A importância a que se refere a alínea anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 1492/99, de 14 de Outubro

Bonificações a cargo do Governo Regional da Madeira devidas ao BANIF no âmbito da linha de crédito para reequilíbrio financeiro dos Municípios da Região Autónoma da Madeira
Outubro de 1999

(Escudos)

MUNICÍPIO	BONIFICAÇÕES DEVIDAS AO BANIF		
	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
CALHETA	28.000,0	5.000,0	33.000,0
FUNCHAL	66.000,0	12.000,0	78.000,0
MACHICO	174.000,0	32.000,0	206.000,0
PORTO MONIZ	13.000,0	2.000,0	15.000,0
RIBEIRA BRAVA	105.000,0	19.000,0	124.000,0
SANTA CRUZ	79.000,0	15.000,0	94.000,0
SANTANA	29.000,0	21.000,0	50.000,0
SÃO VICENTE	136.000,0	25.000,0	161.000,0
TOTAL	630.000,0	131.000,0	761.000,0

Resolução n.º 1493/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu fazer a distribuição de 360.390.000$00, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte corrente do duodécimo do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal do mês de Outubro de 1999, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Outubro.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal (233.217.000$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 01;
- Fundo de Coesão Municipal (127.173.000$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 1493/99, de 14 de Outubro

Fundo Geral Municipal e Fundo de Coesão Municipal
Duodécimo do mês de Outubro de 1999
Transferências correntes

(Escudos)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES			VERBAS RETIDAS NA SRPC	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS		
	FGM	FCM	TOTAL	FGM	FGM	FCM	TOTAL
CALHETA	22.211.000,0	12.583.000,0	34.794.000,0	26.000,0	22.185.000,0	12.583.000,0	34.768.000,0
CAMARA DE LOBOS	10.830.000,0	32.230.000,0	43.060.000,0	0,0	10.830.000,0	32.230.000,0	43.060.000,0
FUNCHAL	89.103.000,0	9.620.000,0	98.723.000,0	0,0	89.103.000,0	9.620.000,0	98.723.000,0
MACHICO	8.496.000,0	18.532.000,0	27.028.000,0	160.000,0	8.336.000,0	18.532.000,0	26.868.000,0
PONTA DO SOL	11.128.000,0	8.437.000,0	19.565.000,0	0,0	11.128.000,0	8.437.000,0	19.565.000,0
PORTO MONIZ	16.640.000,0	3.217.000,0	19.857.000,0	12.000,0	16.628.000,0	3.217.000,0	19.845.000,0
PORTO SANTO	16.410.000,0	211.000,0	16.621.000,0	0,0	16.410.000,0	211.000,0	16.621.000,0
RIBEIRA BRAVA	9.105.000,0	12.452.000,0	21.557.000,0	96.000,0	9.009.000,0	12.452.000,0	21.461.000,0
SANTA CRUZ	20.489.000,0	12.615.000,0	33.104.000,0	72.000,0	20.417.000,0	12.615.000,0	33.032.000,0
SANTANA	19.639.000,0	9.418.000,0	29.057.000,0	104.000,0	19.535.000,0	9.418.000,0	28.953.000,0
SÃO VICENTE	9.761.000,0	7.858.000,0	17.619.000,0	125.000,0	9.636.000,0	7.858.000,0	17.494.000,0
TOTAL	233.812.000,0	127.173.000,0	360.985.000,0	595.000,0	233.217.000,0	127.173.000,0	360.390.000,0

Resolução n.º 1494/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu:

1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento da importância de 1.335.453$00 junto da Caixa Geral de Depósitos (931.543$00) e da Direcção-Geral do Tesouro (403.910$00), referente às bonificações, com vencimento a 20 de Outubro de 1999, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos municípios da Região;

2 - A importância a que se refere a alínea anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea A) no que respeita à Direcção-Geral do Tesouro; e na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01., alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 1494/99, de 14 de Outubro

Bonificações a cargo do Governo Regional da Madeira devidas à DGT e à CGD no âmbito da linha de crédito para reequilíbrio financeiro dos Municípios da Região Autónoma da Madeira
Outubro de 1999

(Escudos)

MUNICÍPIO	ENTIDADES BENEFICIÁRIAS		
	DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	TOTAL
CALHETA		111.592,0	111.592,0
CÂMARA DE LOBOS		90.989,0	90.989,0
FUNCHAL	207.895,0	254.724,0	462.619,0
MACHICO	74.248,0	118.541,0	192.789,0
PORTO MONIZ		51.951,0	51.951,0
RIBEIRA BRAVA		83.530,0	83.530,0
SANTA CRUZ	47.519,0	55.565,0	103.084,0
SANTANA		82.291,0	82.291,0
SÃO VICENTE	74.248,0	82.360,0	156.608,0
TOTAL	403.910,0	931.543,0	1.335.453,0

Resolução n.º 1495/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu fazer a distribuição de 195.805.000$00, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte de capital do duodécimo do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal do mês de Outubro de 1999, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Outubro.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal (111.021.000$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 02;
- Fundo de Coesão Municipal (84.784.000$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 1495/99, de 14 de Outubro

Fundo Geral Municipal e Fundo de Coesão Municipal Duodécimo do mês de Outubro de 1999 Transferências de capital

(Escudos)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES			VERBAS RETIDAS NA SRPC	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS		
	FGM	FCM	TOTAL	FGM	FGM	FCM	TOTAL
CALHETA	10.889.000,0	8.389.000,0	19.278.000,0	195.000,0	10.694.000,0	8.389.000,0	19.083.000,0
CÂMARA DE LOBOS	3.380.000,0	21.487.000,0	24.867.000,0	0,0	3.380.000,0	21.487.000,0	24.867.000,0
FUNCHAL	39.968.000,0	8.413.000,0	48.381.000,0	0,0	39.968.000,0	8.413.000,0	48.381.000,0
MACHICO	2.465.000,0	12.355.000,0	14.820.000,0	1.222.000,0	1.243.000,0	12.355.000,0	13.598.000,0
PONTA DO SOL	7.419.000,0	5.625.000,0	13.044.000,0	0,0	7.419.000,0	5.625.000,0	13.044.000,0
PORTO MONIZ	9.275.000,0	2.145.000,0	11.420.000,0	92.000,0	9.183.000,0	2.145.000,0	11.328.000,0
PORTO SANTO	10.940.000,0	140.000,0	11.080.000,0	0,0	10.940.000,0	140.000,0	11.080.000,0
RIBEIRA BRAVA	5.515.000,0	8.302.000,0	13.817.000,0	735.000,0	4.779.000,0	8.302.000,0	13.081.000,0
SANTA CRUZ	11.538.000,0	8.410.000,0	19.948.000,0	552.000,0	10.986.000,0	8.410.000,0	19.396.000,0
SANTANA	10.429.000,0	6.279.000,0	16.708.000,0	797.000,0	9.632.000,0	6.279.000,0	15.911.000,0
SÃO VICENTE	3.751.000,0	5.239.000,0	8.990.000,0	954.000,0	2.797.000,0	5.239.000,0	8.036.000,0
TOTAL	115.569.000,0	84.784.000,0	200.353.000,0	4.548.000,0	111.021.000,0	84.784.000,0	195.805.000,0

Resolução n.º 1496/99

Considerando que a estratégia de desenvolvimento regional definida para o sector agro-industrial, além da implementação de medidas tendentes à melhoria da competitividade da produção, tem subjacente a dinamização de actividades orientadas para um melhor aproveitamento dos recursos endógenos e preservação das indústrias tradicionais existentes nesta Região Autónoma;

Considerando que a empresa Sociedade de Engenhos da Calheta, Ld.ª, indústria transformadora de cana-de-açucar, tem vindo a desenvolver um importante papel na promoção dos produtos derivados daquela matéria-prima, contribuindo decisivamente para a integração da base produtiva e equilíbrio económico e social da Região Autónoma da Madeira;

Considerando as dificuldades de tesouraria que a Empresa atravessa, decorrentes dos elevados custos operacionais e financeiros, resultantes, entre outros, do pagamento do imposto específico sobre as bebidas alcoólicas não repercutido no preço praticado aos consumidores, pelo que não lhe foi possível regularizar, atempadamente, as suas responsabilidades financeiras do empréstimo avalizado pelo Governo Regional através da Resolução n.º 551 de 08.05.97.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu:

1 - Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à "Sociedade de Engenhos da Calheta, Ld.ª" para garantir uma operação de crédito no montante de 18.000.000$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

2 - O produto do empréstimo destina-se à regularização das prestações de capital vencidas em 14.02.99 e 14.05.99, bem como dos respectivos juros, normais e de mora, relativas à operação de crédito avalizada pelo Governo Regional através da Resolução n.º 551 de 08.05.97.

3 - Fica revogada a Resolução n.º 551 de 08.05.97.

4 - Mais resolveu incumbir o Secretário Regional do Plano e da Coordenação de outorgar o respectivo termo do aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1497/99

Considerando que o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, veio consagrar o novo regime da realização de despesas públicas com a locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens e serviços;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 209.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, este diploma entrou em vigor na Região a 8 de Agosto de 1999;

Considerando que foram levantadas dúvidas quanto à articulação do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, com a legislação regional vigente;

Considerando que o artigo 7.º daquele diploma, no tocante às competências para a realização das despesas, refere-se somente às entidades nacionais, omitindo as correspondentes ao nível regional;

Considerando que esta omissão não poderá nunca redundar na paralisação da administração pública relativamente à matéria em causa;

Considerando que haverá que estabelecer um critério uniforme de interpretação e aplicação do referido diploma a esta Região Autónoma.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aplicar à Região Autónoma da Madeira do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, que estabelece o novo regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens e serviços, deverá efectuar-se, conciliando as especificidades e as competências regionais, em consonância com o disposto no artigo 16.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, e sem prejuízo da demais legislação regional aplicável.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1498/99

Considerando que a parcela assinalada com o número 133, expropriada para a obra da circular à cidade do Funchal - Cota 200 - 1.ª fase, não foi totalmente absorvida por aquela obra;

Considerando que a parcela sobrante corresponde hoje ao prédio rústico com a área global de 155 m², sito ao Caminho do Terço, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal, a confrontar ao Norte com a Estrada Regional 101, Sul com José António Branco de Freitas Anjo, Leste com a Vereda e Oeste com António Rodrigues Aguiar, inscrito na matriz predial respectiva sob parte do artigo 50 da Secção P, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 1154/931008;

Considerando que, de acordo com o disposto no número 6 do artigo sétimo do Código das Expropriações aprovado pelo Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, podem as parcelas sobrantes ser incorporadas nos prédios confinantes por venda particular;

Considerando que o proprietário do prédio confinante a Sul da parcela supra identificada, Senhor Engenheiro José António Branco de Freitas Anjo, solicitou a aquisição da dita parcela;

Considerando que não está previsto atribuir-se à parcela em causa qualquer fim de utilidade pública, sendo certo que a sua área não assegura uma unidade económica independente;

Considerando que não existe oposição por parte da Direcção Regional de Estradas;

Considerando o parecer favorável emitido pela Direcção Regional do Património e a avaliação efectuada por perito independente.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu:

Primeiro - Alienar, por compra e venda particular, ao senhor Engenheiro José António Branco de Freitas Anjo, pelo preço de oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos escudos, o prédio rústico com a área global de 155 m², sito ao Caminho do Terço, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal, a confrontar ao Norte com a Estrada Regional 101, Sul com José António Branco de Freitas Anjo, Leste com a Vereda e Oeste com António Rodrigues Aguiar, inscrito na matriz predial respectiva sob parte do artigo 50 da Secção P, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 1154/931008.

Segundo - Aprovar a minuta da escritura pública que titulará a referida alienação.

Terceiro - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na dita escritura.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1499/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu, ao abrigo do art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, atribuir à Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira, um subsídio especial no valor de 25.000 contos com vista a apoiar na despesa com as obras da creche.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1500/99

Considerando que no âmbito do Protocolo celebrado entre a Secretaria Regional de Educação e a Casa da Madeira do Norte, esta última entidade compromete-se a prestar serviços de procuradoria bem como a criar um serviço de apoio psicológico, para os estudantes daquela Região;

Considerando que importa apoiar a Casa da Madeira do Norte, pelas despesas emergentes dos serviços prestados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu, ao abrigo do art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, atribuir um subsídio no montante global de 600 contos à Casa da Madeira do Norte, referente ao 2.º semestre do ano em curso, destinado a apoiar o funcionamento das actividades.

A despesa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1501/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, resolveu atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados subsídios relativos ao mês de Outubro de 1999, com os seguintes montantes:

- Hospício da Princesa D. Maria Amélia - Externato ..... 5.705.777$00
- Externato Nun'Álvares ..... 1.613.067$00
- Centro Paroquial e Social da Graça ..... 6.075.073$00
- Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira ..... 7.533.681$00
- Centro Infantil D. Maria Eugénia do Canavial:
  - Escola ..... 4.838.006$00
- Externato do Bom Jesus ..... 876.666$00
- Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 9.729.944$00, assim distribuído:
  - Complexo Escolar D.ª Olga Brito ..... 6.335.500$00
  - Jardim Donamina ..... 3.394.444$00
- Associação de Jovens Empresários Madeirenses:
  - Infantário Primaveras ..... 7.177.100$00
- Berenguer e Ornelas, Lda.:
  - Creche "A Fraldinha" ..... 1.282.338$00
- Carreira & Gonçalves, Lda.:
  - Creche "A Figueirinha" ..... 1.974.982$00
- Jardim de Infância das Capuchinhas Lda. num total de - 4.705.580$00, assim distribuído:
  - Jardim de Infância das Capuchinhas ..... 2.640.876$00
  - Creche das Capuchinhas ..... 2.064.704$00
- José Dinis António, EIRL.:
- Jardim de Infância "O Snoopy" ..... 2.740.521$00
- A Caixa Mágica, Lda. ..... 1.611.545$00
- Luís, Vieira da Silva, Lda.:
- Jardim de Infância "O Polegarzinho" ..... 2.372.339$00
- "Refúgio do Bebé" - Creches e Jardins de Infância, Lda.":
  - Infantário "Refúgio do Bebé" ..... 2.751.773$00

As verbas acima mencionadas no montante de 60.988.392$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1502/99

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu, nos termos do art.º 4.º, ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, atribuir aos Estabelecimentos de

ensino abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Outubro de 1999, com os seguintes montantes:

- Fundação Santa Luisa de Marillac:
  - Jardim de Infância.....2.888.000$00
- Centro Social e Paroquial de Santa Cecília:
  - Jardim de Infância da Palmeira....1.001.560$00

A presente despesa num total de 3.889.560$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1503/99

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, nos termos do art.º 4.º, ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir para o mês de Outubro do corrente ano, às Instituições Particulares de Solidariedade Social, as seguintes importâncias:

- Abrigo Infantil Nossa Senhora da Conceição .....3.132.279$00
- Auxílio Maternal do Funchal.....9.849.554$00
- Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial.....7.323.535$00
- Instituto São Vicente de Paulo.....3.831.000$00
- Jardim de Infância do Canto do Muro:
  - Padre Angelino Barreto.....2.445.917$00
- Semi-Internato de Santa Clara.....9.199.115$00
- Associação do Patronato de São Pedro .....701.274$00
- Congregação da Apresentação de Maria:
  - Jardim de Infância Apresentação de Maria:
  - Calheta .....1.752.094$00
- Associação de Socorros Mútuos "4 de Setembro de 1862":
  - Infantário "Quinta dos Traquinas" .....8.408.333$00

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1504/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu ao abrigo do art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, resolve atribuir ao Externato Júlio Dinis um subsídio no valor de 1.095.225$00, relativo ao mês de Outubro, destinando-se o mesmo ao pagamento do pessoal docente requisitado.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1505/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu, ao abrigo do art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, atribuir à Escola Profissional Atlântico subsídios, relativos ao mês de Outubro de 1999, com os seguintes montantes.

- Pólo do Funchal.....7.381.562$00
- Pólo do Porto Santo.....1.678.177$00

A presente despesa, num total de 9.059.739$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1506/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu ao abrigo do art.º 21.º -2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, atribuir ao Estabelecimento de Ensino abaixo mencionado um subsídio relativo ao mês de Outubro de 1999, com o seguinte montante:

- Província Portuguesa do Sagrado Coração de Jesus:
  - Colégio Missionário S. Coração.....2.251.377$00

A presente despesa, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1507/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, ao abrigo do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, resolveu atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Cecília em Câmara de Lobos um subsídio no valor de 201.603$00 destinado a apoiar nas despesas com a Segurança do Centro Social da Palmeira e referente ao mês de Outubro do corrente ano.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1508/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu, ao abrigo do art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, atribuir ao Centro Social e Paroquial do Carmo um subsídio, relativo ao mês de Outubro, no valor de 680.570$00, destinando-se o mesmo a apoiar nas despesas de funcionamento, inerentes às duas salas de Educação Pré-Escolar.

A presente despesa tem cabimentação na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1509/99

Considerando que o bandolim é sem dúvida um instrumento que historicamente foi um marco na música popular Portuguesa;

Considerando que o desaparecimento de profissionais de bandolim seria um sério revés no esforço cultural que tem sido desenvolvido pelo Governo Regional da Madeira;

Considerando por outro lado que não existe na Região Autónoma da Madeira, um professor que possa perpetuar o ensino do bandolim;

Considerando finalmente que é de inequívoco interesse para esta Região ter um profissional que possa divulgar este tipo de instrumento.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir, ao abrigo do n.º 2 do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a Norberto Gonçalves da Cruz, uma Bolsa de Estudos no valor de 4.900.000$00 para apoio das despesas com a frequência nos cursos de estudos superiores em bandolim, do Conservatório Superior de L'Aquilla em Itália.

a) Mandatar o Secretário Regional de Educação com todos os poderes necessários para outorgar na celebração do contrato de concessão de subsídio.
b) Aprovar a minuta do contrato.

A presente Bolsa de Estudo será processada em 10 prestações anuais de 70.000$00 mensais durante o período de sete anos.

Esta despesa tem cabimentação na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1510/99

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 77.818.952$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - ASSOCIAÇÕES - MAIO/99

Associação de Andebol da Madeira ..... 1.868.078$00
Associação de Atletismo da Madeira ..... 1.225.838$00
Associação de Badminton da Madeira ..... 1.441.864$00
Associação de Basquetebol da Madeira ..... 1.585.183$00
Associação de Desportos da Madeira ..... 1.941.856$00
Associação de Desportos do Porto Santo ..... 138.333$00
Associação de Futebol da Madeira ..... 3.274.725$00
Associação de Judo da R. A. Madeira ..... 1.030.707$00
Associação de Karaté da Madeira ..... 714.171$00
Associação de Karting da Madeira ..... 362.230$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos ..... 450.000$00
Associação de Motociclismo da Madeira ..... 418.722$00
Associação de Patinagem da Madeira ..... 1.351.796$00
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira ..... 571.745$00
Associação de Ténis da Madeira ..... 722.300$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira ..... 1.892.556$00
Associação de Voleibol da Madeira ..... 3.196.120$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo ..... 1.238.574$00
Sub-Total ..... 23.424.798$00

2 - COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 11.ª PREST. (JUNHO) - ÉPOCA 98/99

2.ª Divisão B
- Associação Desportiva da Camacha ..... 5.288.262$00
2.ª Divisão B
- Associação Desportiva de Machico ..... 4.560.394$00
2.ª Divisão B
- Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos ..... 5.390.625$00
3.ª Divisão
- Clube Desportivo Portosantense ..... 2.953.125$00
3.ª Divisão
- Associação Desportiva de S. Vicente ..... 2.109.375$00
3.ª Divisão
- Clube Desportivo 1.º de Maio ..... 2.109.375$00
3.ª Divisão
- Clube Desportivo da Rb.ª Brava ..... 2.109.375$00
Sub Total ..... 24.520.531$00

3 - CLUBES/MODALIDADES - 11.ª PREST. (JUNHO) - ÉPOCA 98/99

Clube Amigos do Basquete
Basquetebol feminino ..... 2.083.333$00
Club Sports Madeira
Voleibol feminino ..... 1.669.807$00
Andebol feminino ..... 833.333$00
Club Sport Maritimo
Voleibol masculino ..... 1.562.500$00
Andebol masculino (Sen) ..... 583.334$00
Andebol masculino (Jun) ..... 416.666$00
Atletismo masculino ..... 329.168$00
Atletismo feminino ..... 391.668$00
Hóquei Patins masculino ..... 519.445$00
Clube Desportivo Portosantense
Hóquei Patins masculino ..... 972.222$00
Hóquei Patins feminino ..... 583.333$00
Centro de Atletismo da Madeira
Atletismo feminino ..... 308.334$00
Clube Desportivo Nacional
Voleibol masculino ..... 1.398.959$00

Basquetebol feminino ..... 2.083.333$00
Basquetebol masculino ..... 3.100.000$00
Natação masculino ..... 416.666$00
Natação feminino ..... 416.666$00
Ténis masculino ..... 116.668$00
Clube Desportivo S. Roque
Ténis de Mesa masculino ..... 416.666$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira
Ténis de Mesa feminino ..... 354.166$00
Ténis de Mesa masculino ..... 90.278$00
Associação Desportiva de Machico
Voleibol masculino ..... 2.083.333$00
Grupo Desportivo do Estreito
Ténis de Mesa feminino ..... 354.166$00
Ténis de Mesa masculino ..... 90.278$00
Andebol masculino ..... 416.666$00
Hóquei Patins masculino ..... 694.444$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos
Voleibol feminino ..... 1.562.500$00
Ténis de Mesa feminino ..... 354.166$00
Ténis de Mesa masculino ..... 74.652$00
Clube Naval do Funchal
Natação masculino ..... 416.666$00
Natação feminino ..... 416.666$00
Clube Futebol União
Basquetebol masculino ..... 3.037.500$00
Basquetebol feminino ..... 416.666$00
Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava
Ténis de Mesa feminino ..... 354.166$00
Centro de Squash Galomar
Squash masculino ..... 208.333$00
Squash feminino ..... 166.666$00
Clube Desportivo 1.º de Maio
Ténis de Mesa masculino ..... 380.209$00
Clube de Ténis do Funchal
Ténis masculino ..... 116.668$00
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol
Ténis de Mesa feminino ..... 83.333$00
Sub Total ..... 29.873.623$00
TOTAL ..... 77.818.952$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1511/99

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 951/99, de 24 de Junho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir subsídios no valor de 9.583.320$00, relativo à 2.ª prestação (Setembro), nos termos do contrato programa da época desportiva 1999/2000.

Académico Marítimo
Madeira Andebol SAD ..... 5.416.660$00
Madeira Andebol SAD ..... 4.166.660$00

As verbas acima mencionadas, no valor de 9.583.320$00 têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1512/99

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 951/99, de 24 de Junho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subsídio no valor de 5.416.660$00, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato de programa da época desportiva 1999/2000.

A verba acima mencionada, no valor de 5.416.660$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1513/99

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 104/98, de 29 de Janeiro, rectificada pela Resolução n.º 117/98, de 5 de Fevereiro, conjugados com o regulamento para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação na Competição Regional, Nacional e Internacional, aprovada pela Resolução n.º 952/99 de 24 de Junho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subsídio no valor de 8.385.416$00, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato programa da época desportiva 1999/2000.

A verba acima mencionada, no valor de 8.385.416$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1514/99

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação na Competição Regional, Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir aos clubes abaixo identificados, subsídio no valor de 8.229.166$00, relativo à 2.ª prestação - (Setembro), nos termos do contrato programa da época desportiva 1999/2000.

Clube Desportivo Nacional ..... 5.104.166$00
Club Sport Marítimo ..... 3.125.000$00

A verba acima mencionada, no valor de 8.229.166$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1515/99

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 104/98, de 29 de Janeiro, rectificada pela Resolução n.º 117/98, de 5 de Fevereiro, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, um subsídio no valor de 30.000.000$00, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato programa da época desportiva 1999/2000.

A verba acima mencionada, no valor de 30.000.000$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1516/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir ao abrigo do art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a Maria Vanessa Andrade Fernandes uma Bolsa de Estudos no valor de 2.348.250$00, referente ao ano lectivo 1999/2000, para ajuda nas despesas com a frequência do "The College of the Royal Academy of Dancing", em Londres.

A presente Bolsa de Estudos será processada em 10 prestações mensais.

Esta despesa tem cabimentação na seguinte rubrica Orçamental: Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1517/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, ao abrigo do art.º 91-1 do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, conjugado com o disposto no art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, com vista a suportar despesas com os alunos, no âmbito da Acção Social Escolar, referentes ao 1.º Período do ano lectivo 1999/2000, resolveu atribuir aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados subsídios com os seguintes montantes:

- Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, num total de 5.768.778$00, assim distribuído:
  - Externato do Espírito Santo e Calçada ..... 686.600$00
  - Externato de Sant'Ana ..... 489.000$00
  - Externato Santo Condestável ..... 923.980$00
  - Colégio de Santa Teresinha ..... 314.898$00
  - Escola Arendrup - Externato ..... 1.312.600$00
  - Externato Nossa Senhora da Conceição ..... 526.200$00
  - Externato da Sagrada Família ..... 384.000$00
  - Escola de São João - Externato ..... 508.900$00
  - Externato de Santa Maria Madalena ..... 622.600$00
  - Externato Nun'Álvares ..... 116.000$00
- Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres:
  - Externato de São Francisco de Sales ..... 394.400$00
- Centro Infantil de Maria Eugénia de Canavial (Escola) 742.000$00:
- Província Portuguesa da Congregação da Apresentação de Maria, num total de 1.798.732$00, assim distribuído:
  - Externato de São Francisco de Sales ..... 1.152.870$00
  - Externato da Apresentação de Maria ..... 645.862$00
- Província Portuguesa do Coração de Jesus:
  - Colégio do Infante D. Henrique... 3.387.164$00

As verbas acima mencionadas, no total de 12.207.074$00 têm cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1518/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu, ao abrigo do art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, atribuir um subsídio no valor de 120.000$00 ao Teatro Experimental do Funchal - Cooperativa de Responsabilidade Limitada, com vista a apoiar nas despesas de deslocação de um dos seus actores a Lisboa, a fim de participar num curso de Teatro/Interpretação.

A presente despesa tem cabimentação na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1519/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, ao abrigo do art.º 91-1 do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, conjugado com o disposto no art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, com vista a suportar as despesas com os alunos, no âmbito da Acção Social Escolar, referentes ao 3.º Período do ano lectivo 1998/99, resolveu atribuir ao estabelecimento de ensino abaixo mencionado um subsídio com o seguinte montante:

- Escola Salesiana de Artes e Ofícios ..... 3.537.420$00

A verba acima mencionada tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1520/99

Considerando a solicitação da Federação Portuguesa de Andebol no sentido de ser dispensada a atleta Helena Maria Vasconcelos Mendes, Professora de Educação Física da Escola Dr. Ângelo Augusto da Silva, a fim da mesma poder participar nos Estágios com vista ao apuramento para o Campeonato do Mundo;

Considerando que é de manifesto interesse para a Região a participação da mesma nos trabalhos das Selecções onde será prestigiado uma vez mais o desporto madeirense;

Considerando que a referida atleta já completou os 15 dias previstos na alínea a) do Decreto Legislativo Regional 12/86/M.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu:

1 - Autorizar a dispensa da atleta pelo período adicional de 15 dias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1521/99

Considerando a solicitação da Federação Portuguesa de Andebol no sentido de ser dispensada a atleta Cilísia Maria Ferreira Camacho, Técnica Superior (Psicóloga) na Direcção Regional de Formação Profissional, a fim da mesma poder participar nos Estágios com vista ao apuramento para o Campeonato do Mundo;

Considerando que é de manifesto interesse para a Região a participação da mesma nos trabalhos das Selecções onde será prestigiado uma vez mais o desporto madeirense;

Considerando que a referida atleta já completou os 15 dias previstos na alínea a) do Decreto Legislativo Regional 12/86/M.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu:

1 - Autorizar a dispensa da atleta pelo período adicional de 15 dias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1522/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu autorizar a Secretaria Regional de Educação a adquirir uma viatura destinada ao serviço de representação oficial para a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1523/99

Considerando que, para manter em laboração permanente as estações elevatórias e de tratamento de água que têm vindo a ser postas a funcionar, o Instituto de Gestão da Água necessita de se dotar urgentemente com os adequados meios humanos habilitados com formação profissional específica;

Considerando que, para satisfação das necessidades emergentes, se torna necessário recorrer à admissão de pessoal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, de harmonia com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, resolveu aprovar o descongelamento, a título excepcional, de mais 10 lugares na carreira de técnico profissional, destinados ao Instituto de Gestão da Água.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1524/99

Em conformidade com o disposto na alínea b) da Resolução n.º 1284/84, de 6 de Dezembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar o projecto de despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, delegando competências nos seus Chefe de Gabinete, Eng.º Luis Manuel dos Santos Costa e Adjunta do Gabinete, Dr.ª Teresa Daniela dos Santos Pereira Figueira Neves.

Despacho:

As alterações recentemente introduzidas no meu Gabinete, impõem a necessidade de alterar o meu Despacho n.º 120/96, de 30 de Dezembro de 1996.

Assim, em conformidade com o estatuído nos n.os 2 e 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo n.º 2 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24-A/96/M, de 4 de Dezembro e no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 2 de Fevereiro, e no intuito de tornar os Serviços mais operacionais e prontos a responder às exigências que se lhes colocam, determino o seguinte:

1 - É alterado o ponto 1 do meu Despacho n.º 120/96, que passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Ficam delegadas no Chefe do meu Gabinete, Eng.º Luis Manuel dos Santos Costa, e, nas suas ausências ou impedimentos, na Adjunta do Gabinete, Dr.ª Teresa Daniela dos Santos Pereira Figueira Neves, as competências para:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) Aprovar o plano anual de férias do pessoal;
h) Autorizar o pessoal do Gabinete do Secretário Regional a iniciar as férias, a gozar as férias interpoladamente, a acumular parte das férias, por interesse do serviço, e a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei de processo;
i) .....
j) .....
l) .....
m) .....
n) .....
o) .....
p) ....."

2 - Este despacho retroage os seus efeitos a 11 de Outubro de 1999.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1525/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar o "Mapa de Trabalhos a Mais e a Menos" da empreitada de "Canalização da Ribeira de Santo António a jusante da Ponte dos Álamos", no valor de 66.969.617$00.

Mais resolveu celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada, a firma "Zagope, S.A.", sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 21, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1526/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar o "Mapa de Trabalhos a Mais e a Menos" da empreitada de construção do "Centro de Saúde de Machico", no valor de 182.875.208$00.

Mais resolveu celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada, a firma "Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.", sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03Y, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1527/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que "altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/94/M, de 30 de Agosto (aprova a orgânica da Direcção Regional de Agricultura)".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1528/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que "altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/97/M, de 31 de Janeiro (estabelece as bases da orgânica da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas e a orgânica do Gabinete do Secretário Regional)".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1529/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que "altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro (consagra a orgânica do Instituto do Vinho da Madeira)".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1530/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que "altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/93/M, de 27 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/96/M, de 17 de Outubro (aprova a Lei Orgânica da Direcção Regional de Florestas)".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1531/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que "altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio (aprova a orgânica do Serviço do Parque Natural da Madeira)".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1532/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que "altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/93/M, de 28 de Junho (aprova a orgânica da Direcção Regional de Pecuária)".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1533/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que "altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/94/M, de 7 de Novembro (estabelece a estrutura orgânica e o quadro de pessoal do Fundo Especial para a Extinção da Colonia)".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1534/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que "altera o Decreto Regulamentar Regional n.º

11/96/M, de 6 de Setembro (consagra a orgânica da Direcção Regional de Pescas)".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1535/99

Considerando que as entidades colectivas abaixo indicadas desenvolvem importantes acções de dinamização cultural, nos meios rurais que necessitam de apoio financeiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/99/M, de 29 de Julho atribuir os seguintes subsídios:

- Casa do Povo do Porto da Cruz ..... 700.000$00
- Casa do Povo de Gaula ..... 500.000$00
- Grupo Coral da Casa do Povo da Camacha ..... 500.000$00
- Banda Municipal de Santana ..... 400.000$00
- Grupo Coral de São Vicente ..... 300.000$00
- Valour Futebol Clube - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário ..... 300.000$00
- Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira ..... 300.000$00

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1999.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1536/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto do "Edifício Sede do Sporting Club Santacruzense" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a sua construção pelo valor base de 80.000.000$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1537/99

Considerando que os agricultores abaixo indicados foram impedidos de cultivar batata (semilha) nos seus campos, em conformidade com a Portaria n.º 344/94 de 1 de Junho, com a redacção dada pela Portaria n.º 1024/95, de 21 de Agosto e pela Portaria n.º 7/96 de 08 de Janeiro, por os mesmos se encontrarem contaminados pela bactéria Ralstonia solanacearum, (pus ou mela da batateira), o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu atribuir-lhes um subsídio no valor global de 3.765.456$00, para os compensar da perda de rendimento sofrida no ano de 1998, correspondente às seguintes importâncias inidividuais:

Agostinho G. Quartilo ..... 27.672$00
Acúrcio G. Henriques ..... 28.848$00
Adelaide I. Fernandes ..... 147.432$00
Alberto Silva ..... 40.800$00
António André Gomes ..... 110.160$00
António Luis de Sousa ..... 49.920$00
Aurora Pereira Andrade ..... 262.248$00
João Fernandes A. Júnior ..... 71.592$00
João Joel A. Fernandes ..... 163.800$00
João Pedro de Faria ..... 242.400$00
José Cabral Ferreira ..... 127.296$00
José Luis Pita Cabral ..... 155.400$00
Lúcia Gomes Quartilo ..... 13.296$00
Manuel Marques Jardim ..... 1.104.000$00
Manuel Pedro Baptista ..... 74.400$00
Manuel Vieira da S. Grande ..... 148.800$00
Margarida Faria Pestana ..... 55.440$00
Maria Adelaide Silva Coelho ..... 19.152$00
Maria Beatriz A. Ferreira ..... 85.248$00
Maria Clara J. Silva Pita ..... 91.200$00
Maria Glória G. Quartilo ..... 134.760$00
Maria Isabel Menino ..... 177.456$00
Maria Lurdes da Vargem ..... 28.560$00
Maria Lurdes F.G. Andrade ..... 121.920$00
Maria Romana Abreu Sousa ..... 14.520$00
Maria Teresa Vieira Coelho ..... 125.232$00
Maria Valentina Mendes ..... 26.064$00
Matilde Ponte ..... 106.272$00
Virgilio da E. Gouveia ..... 11.568$00

O presente subsídio será suportado pelo orçamento privativo do FRIGA - classificação económica 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1538/99

Considerando que, devido a dificuldades de tesouraria, os pagamentos devidos pela Região Autónoma da Madeira a diversas empresas têm ocorrido em algumas situações com atrasos;

Considerando que, de acordo com a legislação em vigor, quando esses atrasos são superiores aos prazos estipulados, há lugar, por parte da entidade adjudicatária, ao pagamento de juros de mora;

Considerando que, a Região Autónoma da Madeira, na qualidade de adjudicatária, de acordo com a legislação aplicável, terá de regularizar esses montantes de juros de mora em dívida;

Considerando que, por razões de ordem financeira, é de toda a conveniência que o pagamento de todos esses valores seja efectuado de forma escalonada no tempo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu:

1 - Autorizar a celebração de um Protocolo entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, e a empresa SOMAGUE ENGENHARIA - Sociedade de Construções, S.A., com vista a regularização de juros de mora em dívida.

2 - Aprovar a minuta do Protocolo, a qual fica arquivada na Direcção Regional de Agricultura.

3 - Mandatar o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, para em nome da Região Autónoma da Madeira, assinar o Protocolo, e

Resolução n.º 1544/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE", em que são expropriados Maria Dias Gonçalves Filipe e marido;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1545/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cinquenta e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE", em que são expropriados António Jesus de Ponte e consorte;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1546/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números quarenta e nove, cinquenta e cinquenta e um, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO CARMO - CÂMARA DE LOBOS", em que são expropriados João António Jesus de Ornelas e consorte;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1547/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dois A, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA TROÇO PONTE DOS FRADES/QUINTA GRANDE - ACESSO AO VIADUTO DO VIGÁRIO", em que são cedentes os herdeiros de António Álvaro de Aguiar: D. Escolástica Constância de Aguiar e outros;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1548/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cinco mil oitocentos e quatro e cinco mil oitocentos e vinte e sete, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR E DESPORTIVO DO CAMPANÁRIO", em que são cedentes José de Abreu dos Santos e mulher;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1549/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cinco mil novecentos e dezoito, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR E DESPORTIVO DO CAMPANÁRIO", em que são cedentes Augusto Gonçalves da Silva e mulher;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1550/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitocentos e setenta e seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA/TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRA BRAVA - SEGUNDA FASE", em que são cedentes João Pereira e mulher;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1551/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitocentos e vinte e dois, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA/TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRA BRAVA - SEGUNDA FASE", em que são cedentes os herdeiros de João Alberto Gonçalves;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1552/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS", de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "VICENTE PESTANA ARAGÃO, LDA." e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1553/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de "CONSTRUÇÃO DA IGREJA DOS LAMEIROS - SÃO VICENTE", de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "VICENTE PESTANA ARAGÃO, LDA." e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1554/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveuo seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trezentos e oitenta e quatro barra D, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO", em que são expropriados Manuel de Vasconcelos e mulher;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1555/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de "CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA" de que é adjudicatário o consórcio denominado "CONSÓRCIO DE TEIXEIRA DUARTE, EPOS E SOARES DA COSTA - TÚNEL DA ENCUMEADA" CONSTITUÍDO PELAS SOCIEDADES "TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.", "E.P.O.S. - EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS, LIMITADA" E "SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S.A." e; delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1556/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 1999, resolveu aprovar a minuta do contrato adicional à prestação de serviços de "OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA MEIA SERRA - ADICIONAL PARA A OPERAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS LIXIVIANTES" de que é adjudicatário a agrupamento complementar de empresas denominado "HIDURBE/PRIMA - RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, ACE".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 936$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 19 600$00	(Semestral)	...	9 800$00
Uma Série	"	... 7 000$00	"	...	3 600$00
Duas Séries	"	... 12 600$00	"	...	6 300$00
Três Séries	"	... 16 800$00	"	...	8 400$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).

"O preço dos anúncios é de 230$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"